

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços Nº 21-2023 Vigência: 1 (um) mês

PROCESSO LICITATÓRIO No: 100-2023

PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Prestação de Serviços de Sonorização de Eventos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/09/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/09/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10:00 horas do dia 22/09/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 22/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:10 horas do dia 22/09/2023.

Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.bl.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pregoeiro

Portaria nº 69-2023

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:4C19D281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 107/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 107/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta os procedimentos de aplicação e valoração de multas ambientais pelo Órgão Ambiental do Município

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 65, IV da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.163/2017 de 30 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios igualitários e padronizados na aplicação e valoração de multas oriundas de crimes ambientais, contidos na Lei Federal nº 9.605/98, e regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Coronel Bicaco, através de seu Órgão Ambiental, adotará, **no que couber**, a Instrução Normativa do IBAMA nº 10/2012, de 07 de dezembro de 2012, *que regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por*

condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa, o sistema recursal e a cobrança de multas, em especial o Anexo I, da respectiva IN.

Art. 2º - Para os crimes ou infrações não enquadráveis na legislação federal, permanecem em vigor as legislações municipais e seus respectivos critérios, em especial a Lei Municipal nº 1.403/2000, Código de Posturas e Meio Ambiente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Bicaco, RS, 04 de julho de 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK

Sec. de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:CF823313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação de ruas em paralelepípedos de basalto e drenagem pluvial, neste Município, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes desta licitação. Os recursos são decorrentes do orçamento próprio do Município e do Fundo Especial. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 27 de fevereiro de 2023 das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Visitas de 18/09/2023 à 27/09/2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **02 de outubro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÁ, 12 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita de Cotiporá Em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:2604DC15

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporá/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, comaplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público

para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta alicitação para a contratação de empresa para a fabricação e montagem de móveis planejados em mdf, a serem instalados na Sede Esportiva do Campo 7, conforme projetos, planilha de orçamento e memorial descritivo, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023. A sessão do Pregão se realizará no dia **28 de setembro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 12 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7E365F21

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: **RS MICRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**

CNPJ Nº 08.022.186/0001-91

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de tinta para a impressora HP Plotter T 120, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 11 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:9CF9EC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: **RS MICRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**

CNPJ Nº 08.022.186/0001-91

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de tinta para a impressora HP Plotter T 120, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 126/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 02 (dois) dias

Cotiporã, 11 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:2D32CC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 – PROCESSO Nº 3004/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de mecânica leve, borracharia, lavagem, guindaste e empilhadeira destinados a manutenção da frota municipal, **FOI SUSPENSO devido a necessidade de reavaliações do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para o recebimento e abertura das propostas.** Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:288CA0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

Contrato Nº 151/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: LOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Valor: R\$ 151.480,00

Vigência: Início 11/09/23 Término: 31/12/23

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 78/2023

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

Crissiumal, 11 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:48CE5CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTABELECE PROCEDIMENTOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS PARA PRESTAR AUXÍLIO ÀS REGIÕES ATINGIDAS PELAS CATÁSTROFES CLIMÁTICAS RECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1649-03/2023

Declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município de Cruzeiro do Sul, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012; DECRETA: Art. 1º. Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária no âmbito do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos do